

## MINAS GERAIS

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, em Muriaé - MG, para o Presídio Tiago Teles de Castro Domingues, localizado em São Gonçalo - RJ, por ordem judicial datada de 05/02/2024:

João Pedro dos Santos Barros-1044876	Nova Friburgo - RJ
--------------------------------------	--------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Carlos Eduardo Fonseca - 1028272	Ibiá
Cleostallone Indaolo Da Cruz - 309362	Cambui
Gilson Pereira Da Silva - 228350	Unai
Jose Carlos Antero - 342697	Viçosa
Rafael De Jesus Fernandes - 597548	São Lourenço

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Bruno De Oliveira Da Gloria - 110686	Santa Luzia
Douglas F. Da Cruz Cruvinel - 797793	Coromandel
Fabio Ludgero Carvalho - 695091	Formiga
Lucas Rezende Luciano - 532011	Ipatinga
Marcio Luiz De Paula - 442509	Ipatinga
Maxsuel Pereira Da Silva - 583866	Ipatinga
Reginaldo Da Silva - 6996	Ipatinga
Samuel Max Da Silva Vieira - 1024110	Ribeirão das Neves
Sylas De Paulo Maria - 28758	Formiga
Thales Pereira Da Silva - 453071	Ipatinga
Thiago Gomes Dos Santos - 338922	Betim
Victor Hugo Pereira Dias - 675218	Ipatinga
Washington Paul M. Pacheco - 324110	Formiga
Webert Freitas Procopio - 436580	Ipatinga
Wesley Neves Santos Silva - 110312	Formiga

Transferências:

Do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para o Presídio de Itapagipe, para continuidade do cumprimento de pena:

Leonardo Teófilo Pateis - 673981	Itapagipe
----------------------------------	-----------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Cristiano Divino Da Silva - 1093256	ribeirão das neves
-------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Matias Barbosa, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Guilherme Barbosa Da Silva - 867996	Juiz de Fora
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Lucas Moreira De Brito - 510888	Divinópolis
Jorge Barbosa Leite De Oliveira - 1087426	Divinópolis

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Wallison Liberio Veloso Trindade - 722280	Pará de Minas
---	---------------

Do Presídio de Mantena, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Anael Souza Freitas - 1029978	Mantena
-------------------------------	---------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Tiago Antonio De Souza - 316406	Coronel Fabriciano
---------------------------------	--------------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Claudio Alexandre Justino - 1073835	Ipatinga
-------------------------------------	----------

Do Presídio Dr. Carlos Vitoriano, em Araçuaí, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Jose Luiz Dos Santos - 102912	Araçuaí
-------------------------------	---------

Do Presídio de Extrema, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Jefferson Bruno Duarte - 566713	Extrema
---------------------------------	---------

Retificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2024,

Onde se lê:

Para exame de sanidade mental:

Douglas De Castro - 127232	Juiz de Fora
----------------------------	--------------

Leia-se:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Douglas De Castro - 127232	Juiz de Fora
----------------------------	--------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Tornar sem efeito a autorização de matrícula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial, publicada no Diário Oficial do dia 07/05/2024,

Flavia Tatiana De Oliveira Silva - 396153	Ipatinga
---	----------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024  
Fábio César Simões Moreira  
Superintendente de Gestão de Vaga

13 1939682 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1436522-5, WELITON EUSTAQUIO PEREIRA BRANDAO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063943/2024-98.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1436196-8, FERNANDO MARQUES NOLETO DE ALENCAR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para a Carceragem Fórum Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0069831/2024-08.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1435593-7, VLADIMIR CAETANO LAUDINO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064100/2024-30.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1435593-7, VLADIMIR CAETANO LAUDINO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064100/2024-30.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 946982-6, ARLANI ALVES DE AGUIAR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Carceragem Fórum Contagem, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071960/2024-46.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1319277-8, JULIANO FERREIRA SENA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065794/2024-76.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1344260-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065794/2024-76.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1319277-8, JULIANO FERREIRA SENA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064118/2024-29.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1133700-3, ANDREIA CARLA AFONSO AGUIAR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065781/2024-39.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1133700-3, ANDREIA CARLA AFONSO AGUIAR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065781/2024-39.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1272740-0, MAURACY MOSELE CAVALCANTE GARCIA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064060/2024-43.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, publicado em 09/04/2024, referente ao servidor:

MASP 1389378-9, Adriano dos Santos Okada, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063223/2024-41.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, publicado em 09/04/2024, referente ao servidor:

MASP 1447012-4, Jorge Luiz Baroni Moutinho Reis, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0051745/2024-32.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, publicado em 19/04/2024, referente ao servidor:

MASP 1133815-9, Marcio da Silva Cassuce, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0079611/2024-79.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 17 da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, do servidor:

MASP 1450475-7, HAROLDO SOBRAL NETO, a partir de 07/05/2024, referente ao cargo Agente de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0132638/2023-73.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 990, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do Art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de Abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de Julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de Março de 2004 e no Art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de Outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor Luciano Gomes Tamerão - Masp. 1.448.872-0, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto e do Mapa de Frequência, dos servidores lotados e em exercício no Presídio de Itarumirim.

Parágrafo Único: o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1939536 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PAD

PORTARIA SEMAD/SUTAF 01/2024

A senhora GLORIA MARIA DA COSTA, MASP 1.389.253-4, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD/SUTAF 01/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/02/2024, tendo em vista o disposto no artigo 234, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e, considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em local incerto e não sabido, CONVOCA e CITA a servidora MARILIN MONROE DE ANDRADE E SILVA, MASP 379.041-7, admissão I, ocupante de cargo de Técnico Ambiental, à época dos fatos, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no Núcleo de Correição Administrativa do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Nucad/Sisema, situado na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 2º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, conforme portaria inaugural, que caracteriza, em tese, possível infração aos arts. 216 (incisos I, V e VI); 246 (incisos I e III) e 249 (inciso II) da Lei nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0002187/2024-34, a servidora ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail da presidente gloria.costa@meioambiente.mg.gov.br ou da secretária ivani.vieira@meioambiente.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, a servidora e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.  
Glória Maria da Costa  
Presidente da Comissão Processante

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida  
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1934037 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): \* Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda/Complexo Fotovoltaico Boa Sorte - UFVs Boa Sorte 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG - PA/Nº. 771/2021 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS CADASTRO: Onde se lê: Galante Distribuidora de Combustíveis Ltda. CNPJ: 27.157.588/0001-48. Leia-se: Auto Posto Montrellato Natalândia Ltda. CNPJ: 27.157.588/0001-48. PA/Nº 5847/2021 - Validade: 22/11/2031. Natalândia/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 1939514 - 1

## TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024 – 13

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna que foi apresentada Desistência de Recurso Administrativo público apresentado em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JMN Mineração – Mina Água Marinha, Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 6293/2021, Classe 4. Motivo: impossibilidade técnica
- (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
- Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Tomaz Comercial Combustível Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Novo Cruzeiro/MG, PA/ Nº 1678/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/05/2034.

- (a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
- Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

13 1939603 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) FIAE Granitos do Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Botumirim/MG, PA/Nº 807/2024 ANM 834.299/2007 - Classe 4.

- (a) Mônica Veloso de Oliveira
- Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

13 1939534 - 1

Pauta da 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 27 de maio de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuUliAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/04/2024.

6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”.

6.1 CSN Mineração S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - minério de Ferro - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 109/2022 - ANMs: 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945; 003.664/1942 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Cristiano Monteiro Parreiras representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindindex) e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg).

6.2 ITB Comércio de Areias Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alvinópolis/MG - PA/SLA/ Nº 2208/2023 - ANM: 831.914/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

7.1 Mineração Porto Nacional Ltda./Extração de rocha para produção de britas - Unai /MG - PA/SLA/Nº 57/2024 - ANM: 830.827/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA NOR.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Alto da Boa Vista Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento pegmatitos, gemas